



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 245
Do Processo nº 2014-0.118.426-6

Em 27 / 03 / 15.....

RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS
Encarregada de Equipe
/ SEC

AUTOS: Processo nº 2014-0.118.426-6
INTERESSADO: ESSER URUGUAI EMPREEND. IMOB. LTDA
LOCAL: Rua Asdrubal do Nascimento, nº 240
SQL: 005.017.0007-2 a 0009-9 / 0741-7
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edif. Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação das cotas de nível escolhidas para a implantação do pavimento térreo de um edifício residencial, subcategoria de uso R2v, em zona de uso SE ZCP-b/05, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova. Retorno ao Plenário.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/016/2015

A CEUSO, em sua 1253ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, das manifestações de fls. 234, 235 e 243 e do parecer técnico, às fls. 239 a 241, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 752,48, com o subsolo mais profundo na cota de nível 742,53, de acordo com as peças gráficas de fls. 219 a 231, nos termos da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

27/março/2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Nina Vaisman e Adriana Blay Levisky.

PSB/171/15/rn